FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM
ESPÉCIE – ATO Nº 436 / 2015
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 351967-5, Silvana Maria Diniz Avelar Silva, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo PEBIIP, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM
ESPÉCIE – ATO Nº 437 / 2015
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 374404-2, Shirley Ramos de Oliveira, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo PEBIVB, cargo 01.

25 747707 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

Programa Música Minas . Edital de Intercâmbio 2015
A Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, por meio da Superintendência de Interiorização e Ação Cultural, nas condições e exigências estabelecidas no referido Edital, torna público o resultado das propostas submetidas ao Edital de Intercâmbio do Programa Música Minas 2015 para o mês de outubro de 2015.
Proponente: Adriano George da Silva e grupo
Situação do projeto: Aprovado
Origem: Belo Horizonte/MG
Destino: NY/EUA
Período: Outubro de 2015
Apoio concedido: R$31.500,00
Proponente: Carolina de Andrade Daves
Situação do projeto: Aprovado
Origem: Belo Horizonte/MG
Destino: Budapeste/Hungria
Período: Outubro de 2015
Apoio concedido: R$4.500,00
Proponente: Gerson Barral Lima e grupo
Situação do projeto: Aprovado
Origem: Belo Horizonte/MG
Destino: Budapeste/Hungria
Período: Outubro de 2015
Apoio concedido: R$13.500,00
Proponente: Marcos José Catarina
Situação do projeto: Inabilitado por descumprimento das normas estabelecidas no edital
Origem: Belo Horizonte/MG
Destino: Paris/França
Período: Outubro de 2015
Apoio concedido: R$0,00
Proponente: Fernando Thomé de Azevedo Silva
Situação do projeto: Inabilitado por descumprimento das normas estabelecidas no edital
Origem: Belo Horizonte/MG
Destino: Itajubá/MG
Período: Outubro de 2015
Apoio concedido: R$0,00
Proponente: Tainá Gonçalves Bulhões
Situação do projeto: Aprovado
Origem: Diamantina/MG
Destino: Palhoça/SC
Período: Outubro de 2015
Apoio concedido: R$600,00
Proponente: Emílio Sant'Anna Gomes e grupo
Situação do projeto: Aprovado
Origem: Belo Horizonte/MG
Destino: Fortaleza/CE
Período: Outubro de 2015
Apoio concedido: R$6.300,00
Proponente: Ederson José Urias Fernandes da Silva
Situação do projeto: Aprovado
Origem: Belo Horizonte/MG
Destino: Florença/Itália
Período: Outubro de 2015
Apoio concedido: R$4.500,00
Proponente: Luiz Gabriel Ferreira Lopes
Situação do projeto: Aprovado
Origem: Belo Horizonte/MG
Destino: Hungria/Budapeste
Período: Outubro de 2015
Apoio concedido: R$4.500,00
Proponente: Matheus Roberto de Queiroz Fleming e grupo
Situação do projeto: Aprovado
Origem: Belo Horizonte/MG
Destino: Recife/PE
Período: Outubro de 2015
Apoio concedido: R$5.400,00
Proponente: Douglas Pereira de Souza e grupo
Situação do projeto: Aprovado
Origem: Poços de Caldas/MG
Destino: Lisboa/Portugal
Período: Outubro de 2015
Apoio concedido: R$13.500,00
Proponente: Douglas Berno da Silva Junior
Situação do projeto: Inabilitado por descumprimento das normas estabelecidas no edital
Origem: Poços de Caldas/MG
Destino: São Paulo/SP
Período: Outubro de 2015
Apoio concedido: R$0,00
Proponente: Matthias Francisco Koole
Situação do projeto: Aprovado
Origem: Belo Horizonte/MG
Destino: Rennes/França
Período: Outubro de 2015
Apoio concedido: R$4.500,00
Proponente: Laura Lopes Ferreira
Situação do projeto: Aprovado
Origem: Belo Horizonte/MG
Destino: Budapeste/Hungria
Período: Outubro de 2015
Apoio concedido: R$4.500,00
Proponente: Makely Oliveira Soares Gomes
Situação do projeto: Aprovado
Origem: Belo Horizonte/MG
Destino: Budapeste/Hungria
Período: Outubro de 2015
Apoio concedido: R$4.500,00
Proponente: Raquel Coutinho Neuenschwander
Situação do projeto: Inabilitado por descumprimento das normas estabelecidas no edital
Origem: Belo Horizonte/MG e Rio de Janeiro/RJ
Destino: Budapeste/Hungria
Período: Outubro de 2015
Apoio concedido: R$0,00

Proponente: Humberto Junqueira
Situação do projeto: Inabilitado por descumprimento das normas estabelecidas no edital
Origem: Belo Horizonte/MG
Destino: Paris/França
Período: Setembro de 2015
Apoio concedido: R$0,00
Proponente: Clayson Christian Gomes
Situação do projeto: Inabilitado por descumprimento das normas estabelecidas no edital
Origem: Belo Horizonte/MG
Destino: Cajazeiras/PB
Período: Outubro de 2015
Apoio concedido: R$0,00
Proponente: Fábio Luiz Laranjeira Júnior
Situação do projeto: Inabilitado por descumprimento das normas estabelecidas no edital
Origem: Betim/MG
Destino: Curitiba/PR
Período: Outubro de 2015
Apoio concedido: R$0,00

Belo Horizonte, 25 setembro de 2015.
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

25 748009 - 1

Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho

Fundação Clóvis Salgado
Presidente - Augusto Nunes Filho

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, REVOGA, a partir de 01/08/2015, o ato que atribuiu a ANTÔNIO EFRAHIM MAGALHÃES BERTO, MASP 1034127-9, a Gratificação para Coordenação de Atividades Técnicas - Chefe de Naipe da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2015. Augusto Nunes Filho – Presidente.

23 747034 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretário: André Quintão Silva

Expediente

TERMO DE ADESÃO

CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS
ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS - CADSOL

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, representado neste ato pelo seu titular, o Sr. André Quintão Silva, CPF nº 426.688.756-68 , RG nº M-2.087.837, expedido pela SSP-MG , doravante denominado ESTADO, resolve firmar o presente Termo de Adesão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a adesão do ESTADO ao Cadastro de Empreendimento Econômico Solidários – CADSOL, instituído pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 1.780, de 19 de Novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRÉ-REQUISITOS

O ESTADO atesta o cumprimento dos seguintes pré-requisitos:

I – Lei específica de número 15.028, de 19 de janeiro de 2004, que instituí e promove política pública de economia solidária;

II - Conselho Estadual de Economia Popular Solidária, legalmente constituído, conforme art. 10 da Lei nº 15.028, de 19 de janeiro de 2004, e em funcionamento, tendo sua última reunião sido realizada em 11 de agosto de 2015;
III – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social responsável pela execução das políticas de economia solidária;
IV - Aprovação pelo Conselho de Economia Solidária, conforme ata de reunião extraordinária do dia 11 de agosto de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA DO COMPROMISSO

O ESTADO assume a responsabilidade pela manutenção das atividades do Conselho para a execução das seguintes atribuições:

I - promover a divulgação do CADSOL;
II - acompanhar a implantação do CADSOL e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
III - analisar e deliberar sobre as solicitações de cadastro de acordo com esta Portaria e Manual de Orientações do CADSOL;

IV - encaminhar os recursos previstos no inc. V do art. 7º ao Conselho Nacional de Economia Solidária; e
V - constituir a respectiva Comissão de Cadastro, Informação e Comércio Justo e Solidário para subsidiá-lo na execução de suas atribuições.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Adesão se iniciará na data de sua assinatura e somente se encerrará caso seja cancelado a pedido do ESTADO ou pela SENAES/MTE.

Nestes termos, o ESTADO assina o presente Termo de Adesão, comprometendo-se a cumprir as suas cláusulas e condições.

Belo Horizonte/MG, 11 de Agosto de 2015.

André Quintão Silva
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

25 747899 - 1

Fundação Caio Martins

Presidente: Maria Tereza Lara

ATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2015 – FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
Autoriza afastamento para gozo de férias prêmio nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/03, Art. 5º; JOSÉ SIMPLÍCIO DO CARMO OLIVEIRA, MASP. 1.018.693-0, cargo efetivo ASB-I-I, por 06 meses, a partir de 20/10/2015, sendo 03 meses referente ao 5º quinquênio e 03 meses referente ao 6º quinquênio, restando-lhe saldo de 9 meses; MARTA FERREIRA, MASP. 1.018.725-0, cargo efetivo ASB-III-I, por 01 mês, a partir de 28/09/2015, referente ao 5º, restando-lhe saldo de 2 meses; IDALICE JOSÉ DA SILVA, MASP. 1.018.381-2, cargo efetivo ASB-I-I, por 01 mês, a partir de 05/10/2015, referente ao 5º quinquênio, restando-lhe saldo de 2 meses. Belo Horizonte, 24 de setembro de 2015. Maria Tereza Lara. Presidenta.

25 747849 - 1

A presidenta da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, prorroga o prazo para posse, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 05/07/1952, do Rothschildy Chantres Felix, a partir de 25/09/2015 do cargo em comissão DAI-05 ms1100060. Belo Horizonte, 25 de setembro de 2015. Maria Tereza Lara. Presidenta.

25 747851 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Junior

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

Ato do Senhor Presidente
Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do parágrafo 4º do artigo 31, da Constituição Estadual/1989, a servidora:
-MASP 1066679-0, LUCIÁRIA TEREZINHA FIGUEIREDO, Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, referente ao 5º quinquênio de Férias Prêmio, a partir de 25/07/2015.
(A)Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

25 748025 - 1

Ato do Senhor Presidente
Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do parágrafo 4º do artigo 31, da Constituição Estadual/1989, a servidora:
-MASP 1066680-8, MÁRCIA CÂMARA SALES DE SIQUEIRA, Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, referente ao 5º quinquênio de Férias Prêmio, a partir de 26/07/2015.
(A)Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

25 748030 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado
de Minas Gerais – FAPEMIG
PORTARIA CONJUNTA FAPEMIG/FHEMIG - Nº 15/2015
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e o Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições legais, Resolvem: Art. 1º - Alterar a Portaria Conjunta n. 12/2010, excluindo o senhor Eugênio de Souza Costa da atividade de Ordenador de Despesa na unidade orçamentária 2071, unidade executora 2070.003, e atualizar a indicação dos servidores abaixo indicados, para atuarem na mesma unidade orçamentária e executora:
ORDENADOR DE DESPESAS:
Fernando Antônio Brandão, CPF 256.271.396-68 e MASP 11022720
OPERADORES:
Alexandra Aparecida de Melo, CPF 041.477.146-18 e MASP 1110958
Cleidimar Fernandes de Melo, CPF 024.954.756-61 e MASP 1366561
Jéssica Lellis Gomes Dias, CPF 116.503.146-98 e MASP 1366615
Thiago de Souza Marinho, CPF 108.337.996-81 e MASP 1382943
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário, especialmente as constantes na Portaria Conjunta n. 12/2010, publicada em 27/7/2010. Belo Horizonte, 28 de agosto de 2015. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG e Jorge Raimundo Nahas - Presidente da FHEMIG

25 747678 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

ATO Nº141/2015 - Remove a pedido, nos termos do art. 80, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, a servidora Masp: 1052936-0,Rosangela Ferreira Lascosky, cargo Auxiliar de Atividades Operacionais - AUTO, da GCVA/Contagem para a Gerência Regional de Governador Valadares, a partir de 01.09.2015, para regularização funcional.

25 748011 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

PORTARIA Nº 151 – REITOR/2015

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve: Art. 1º Alterar a composição da Comissão Examinadora da Documentação e Títulos, para a avaliação e emissão de parecer conclusivo quanto à análise efetuada, a serem apresentados pelos candidatos nomeados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos da Carreira de Professor de Educação Superior do Quadro de Pessoal da Unimontes – Editais nº 01 ao nº 27/2014, que passa a vigorar com os seguintes membros: FRANCELY APARECIDA DOS SANTOS, MASP 0336057-5, que a presidirá, CÉSAR HENRIQUE QUEIROZ PORTO, MASP 1045805-7; EDSON CRISÓSTOMO DOS SANTOS, MASP 0367722-6; FÁBIA MAGALI SANTOS VIEIRA, MASP 0287013-7; ILVA RUAS DE ABREU, MASP 1045752-1; IVANA FERRANTE REBELLO, MASP 0374222-8; JOELINA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ALMEIDA, MASP 1046959-1; MARIA DE FÁTIMA PINHO GODINHO, MASP 1046356-0; MAISA TAVARES DE SOUZA LEITE, MASP 0367100-5; RONALDO DOS REIS SOUTO, MASP 1140779-8; SÉRGIO AVELINO MOTA NOBRE, MASP 1045660-6; SILVANA DE SOUZA LOPES MAIA, MASP 1046917-9. Art. 2º Fica assegurado à Presidente da Comissão, além do seu voto, o de qualidade em caso de empate. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. 129 – REITOR/2015, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 152 – REITOR/2015

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e considerando: a Portaria MEC nº 817, de 13 de Agosto de 2015, artigo 22, I; a Portaria REITOR nº 150/2015, artigo 2º §2º, resolve: Art.1º Designar a Professora ZAÍDA ANGELA MARINHO DE PAIVA CRISPIM – MASP 104572-0, para a função de Coordenadora Geral do Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 153 – REITOR/2015

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas resolve: Art. 1º Designar ROBERTO MENDES RAMOS PEREIRA, MASP 0944493-6, para responder pela Coordenação do Campus da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, em São Francisco. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 1º de setembro de 2015. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

25 748083 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 012/NEAD/CEPEAD/FaPP/UEMG/2015
SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA/BOLSISTAS
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
A Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, por meio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e do Centro de Pesquisa em Educação a Distância – CEPEAD, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, neste edital, que no período de 01 a 16 de outubro de 2015, estarão abertas as inscrições para seleção de 20 (vinte) Tutores a Distância para formação de cadastro reserva, que irão atuar nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância, diante do surgimento de vagas. Os referidos cursos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, no âmbito do Sistema UEMG/CAPES/UAB, e será oferecido no Estado de Minas Gerais, em parceria com a Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
A remuneração e a carga horária estipuladas respeitarão as normas vigentes e condições estabelecidas neste edital.
1. DAS VAGAS
1.1 O candidato à vaga de tutor poderá se inscrever somente para uma vaga.
1.2 O número estimado de vagas para tutores é limitado ao número de 20 (vinte) tutores a distância, sendo 10 vagas para o curso de Licenciatura em Pedagogia e 10 vagas para o curso de Bacharelado em Administração Pública.
1.3 A proporção prevista é de 01 (um) tutor para cada 25 (vinte e cinco) alunos inscritos nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e de Bacharelado em Administração Pública.
1.4 Os tutores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.
1.5 A atuação do tutor não originará qualquer vínculo empregatício com a UEMG, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme resoluções FNDE nº 26 de 5 de junho de 2009 e nº 8 de 30 de abril de 2010.
1.6 O pagamento de bolsa ao tutor não caracteriza vínculo empregatício de qualquer espécie com a UEMG, de acordo com o disposto neste Edital e legislação aplicável.
1.7 De acordo com a portaria conjunta da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, de 12 de dezembro de 2007, os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação do país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como tutores do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. Ressalta-se, porém, que o candidato não poderá acumular mais de uma bolsa de tutoria de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.
1.8 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.
2. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA
2.1. O valor da bolsa a ser concedida é de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pelo prazo de 06 (seis) meses, correspondendo à oferta do curso mencionado, podendo prorrogar por mais 06 (seis) meses.
2.2. Os tutores selecionados deverão cumprir 20 (vinte) horas semanais na Plataforma Moodle e poderão ser convocados a aplicarem atividades nos polos de apoio presencial que integram o programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, nos quais sejam ofertados os cursos da UEMG, inclusive nos finais de semana.

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS
IMPRENSA OFICIAL MINAS GERAIS
CIDADANIA
A água é uma coisa tão comum na nossa vida que a gente só dá valor quando ela falta.
ECONOMIZE